

**Porto  
de Itajaí**

AUTORIDADE PORTUÁRIA

## SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

### RETIFICAÇÃO

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, consonante ao artigo 3º da Lei Complementar nº 366, de 20 de dezembro de 2019;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** RETIFICAR as portarias 006, 007, 008, 009, 010, 011 e 012, de 31/01/2020, publicadas à página 23 do Jornal do Município, edição 2190, de 31/01/2020; as portarias 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020 e 021, de 31/01/2020, publicadas à página 24 do Jornal do Município, edição 2190, de 31/01/2020; as portarias 022, 023, 024, 024, 026, 027, 028, 029 e 030, de 31/01/2020, publicadas à página 25 do Jornal do Município, edição 2190, de 31/01/2020; as portarias 031, 032, 033 e 034, de 31/01/2020, publicadas à página 26 do Jornal do Município, edição 2190, de 31/01/2020; a portaria 036, de 31/01/2020, publicada à página 15 do Jornal do Município, edição 2194, de 07/02/2020; e a portaria 105, de 23/07/2020, publicada à página 30 do Jornal do Município, edição 2268, de 24/07/2020;

#### **Onde se lê:**

“...**artigos 1º e 3º** da Lei Municipal nº 3.513/00;


Considerando a Lei Complementar nº 366, de 20 de dezembro de 2019;”

#### **Leia-se:**

“...**artigo 1º** da Lei Municipal nº 3.513/00, **consonante ao artigo 3º** da Lei Complementar nº 366, de 20 de dezembro de 2019;”

Dê-se ciência, publique – se e cumpra-se.

Itajaí, 30 de julho de 2020.

  
Eng.º Marcelo Werner Salles  
**Superintendente do Porto de Itajaí**